



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 784/2024

DADOS GERAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual(EPIs), para as Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS, conforme especificados no Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/06/2024 às 8hs e 59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2024 às 9hs.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

Portal de Compras PÚBLICAS- www.portaldecompraspublicas.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeira: Marlise Marci Grützmann.

E-mail principal:
licitacao@portoveracruz.rs.gov.br

Fone: (55) 2120-9200-Ramal 1029

E-mail secundário:
editais@portoveracruz.rs.gov.br

Endereço: Avenida Humaitá, 672, centro, Porto Vera Cruz/RS, CEP: 98985-000

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBSERVAÇÃO: Esta licitação será exclusiva para MPE para todos os itens. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I da Lei complementar 123/2006.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Município de Porto Vera Cruz-RS

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Secretaria Municipal de Agricultura de Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Assistência Social; e,

Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito.

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2024

Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Exclusivo: microempresas e empresas de pequeno porte

Modo de disputa: aberto

Processo nº 784/2024.

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual(EPIs), para uso dos servidores nas Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços Unitários para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual(EPIs)**, para uso dos servidores nas Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.706 de 30 de janeiro de 2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **11 de junho de 2024, às 09hs**, podendo as propostas serem enviadas até **às 08:59hs**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual(EPIs)**, para uso dos servidores nas Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz - RS, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços, para que esse acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no www.portoveracruz.rs.gov.br.

2.2.2. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse os sites ou não visualize possíveis alterações nos sites supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

sistema ou de sua desconexão.

- 2.5.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.6.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 2.7.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de **02 horas**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

4.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

4.7. Os itens que possuem prazo de validade, deverão ser entregues com prazo de validade **mínima 08(oito) meses a contar da data do recebimento dos produtos**, este item será rigorosamente controlado.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas ou superior, conforme solicitação do pregoeiro:

5.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;
- f)** Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- g)** Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP. (www.portaldatransparencia.gov.br/).

5.3. DECLARAÇÕES

- a)** Para fins de aplicação da Lei complementar 123/2006 nesta licitação, as MPE (MEI, ME e EPP), as cooperativas, farão jus aos mesmos benefícios sendo, portanto, denominadas genericamente de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

MPE ou de Entidades Beneficiadas. As MPE que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar **declaração assinada pelo contador**, sob as penas da lei, na condição de MPE.

- b)** Declaração de que não foi declarada inidônea e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;
- b)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

- d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- f)** Empresa suspensa de contratar com o Município de Porto Vera Cruz – RS;
- g)** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- i)** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- j)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- k)** Que se enquadrem nas vedações previstas nos [artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021](#);
- l)** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- m)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IPCA/IBGE com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública **durará 10 (minutos) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de 02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item;

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

b) Caso as empresas que estiverem empata das, não oferecerem lance visando o desempate, será realizado sorteio, pelo próprio Portal de Compras Públicas, mediante solicitação do Pregoeiro.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo **de 02 (duas) horas** ou superior, conforme solicitação do pregoeiro.

a) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para;

b) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

c) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.3. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** Anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros;
- d)** Sempre que presente ilegalidade insanável;
- e)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo **de cinco dias** úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá após 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 22 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.4. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. A entrega dos produtos deverá ser feita em até **30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento**, diretamente na Unidade Básica de Saúde, conforme cronograma de solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços, para que esse acompanhe a entrega.

20.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da fatura conferida e assinada com a confirmação do recebimento correspondente aos itens fornecidos.

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21.5. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração:

Projeto: 2,020 Apoio e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Despesa: 3390 30 00 00 000 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

Projeto: 2,138 Equipamentos de Proteção Individual para Servidores

Despesa: 3390 30 00 00 000 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social:

2,114 - PAIF - Programa de Atenção Integral a Família

Despesa: 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto: 2060 Apoio e Manutenção das Atividades da SMEC

Despesa: 0500 1001 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

Despesa: 0502 1001 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

Projeto: 2147 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores Ensino Fundamental

Despesa: 0500 1001 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

Projeto: 2148 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores da Educação Infantil Creche

Despesa: 0500 1001 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

Projeto: 2149 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores da Educação Infantil Pré Escola

Despesa: 0500 1001 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito

Projeto: 2137 Equipamento de Proteção Individual para Servidores

Despesa: 3390 30 00 00 00- Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2163- Equipamentos de proteção individual para os servidores

Despesa: 3390 30 00 00 00- Material de Consumo

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

d) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do **sistema portal de Compras Públicas**.

23.2. A Impugnação e/ou Pedido de Esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecomprasppublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento dos mesmos.

23.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.1.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fazem Parte deste Edital:

ANEXO I- Objeto, descrição, quantidade e valor de referência;

ANEXO II- Modelo de proposta de preço;

ANEXO III- Minuta de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, RS, 24 de maio de 2024.

**José Andrade de Matos
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 784/2024**

Município de Porto Vera Cruz-RS

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Assistência Social; e,

Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito.

Registro de Preços unitários para fornecimento de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual(EPIs) para uso nas Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo consiste na, Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual(EPIs) para uso dos servidores nas Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS.

Item	DESCRICAÇÃO	Unid. Med.	Quant Mín.	Quant Máx.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	<p><u>BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC CANO LONGO:</u> bota de segurança com cabedal em PVC impermeável, na cor preta; sem fechamento; solado em PVC antiderrapante com nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, com palmilha de aço entre sola resistente a perfuração, sem palmilha higiênica; atendendo exigência de segurança conforme NBR 20345 e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho; protegendo contra umidade, biológico, produtos químicos e impactos.</p> <p>Quantidades mínimas por numeração:</p> <p>Nº35- Nº36- Nº37- Nº38- Nº39- Nº40-</p>	PAR	01	06	70,20	421,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	Nº41- N°42- N°43- Quantidades máximas por numeração: Nº35- N°36- N°37- N°38- N°39- N°40- N°41- N°42- N°43- A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.						
02	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC CANO LONGO + AMARRA: bota de segurança com cabedal confeccionado policloreto de vinila (PVC) impermeável, na cor azul, sola na cor amarela; fechamento por amarra, para proteção de entrada de resíduos, na cor amarela; forração em meia de 100% poliéster; solado em PVC antiderrapante; solado injetado direto no cabedal, protegendo contra umidade, biológico, resistente a produtos/reagentes químicos e impactos. Quantidades mínimas por numeração: Nº35- N°36- N°37- N°38- N°39- N°40- N°41- N°42- N°43- Quantidades máximas por numeração: Nº35- N°36- N°37- N°38- N°39- N°40- N°41- N°42- N°43- A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	PAR	01	133	78,97	10.503,01	
03	BOTINA DE SEGURANÇA: confeccionada em couro vaqueta integral estampa relax, dorso acolchoado; solado injetado PU bi densidade, antiderrapante deve ser com elástico nas laterais curtida ao cromo, 20 linhas de espessura, sem biqueira; para uso em serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário; lingueta acolchoada com sanfona lateral de ajuste com elástico, o forro interno da gáspea em material não tecido agulhado com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, para proteção do calcanhar, contraforte termo conformado com avesso	PAR	14	162	108,47	17.572,14	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	<p>antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade durante o caminhar; armação do bico e proteção dos dedos couraça laminada termo conformada ou de plástico injetado, colocada entre o forro e o couro, cabedal costurado com linha de nylon plastificada 60/40 com 3 a 4 pontos por cm; que possua palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicróbicos; palmilha de montagem em material não tecido agulhado fixado ao cabedal no sistema stobel; palmilha de limpeza removível, em espuma látex, forrada nas duas faces com tecido, com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano; possuir absorção de energia na área do salto (calcanhar); com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol ; solado deve ser resistente ao óleo combustível . Cor: Preta; seguindo as normas técnicas ABNTT BR, Certificado de Aprovação nº 45.281, do Ministério do Trabalho que deve ser apresentado juntamente a proposta. Nos seguintes tamanhos conforme solicitado:</p> <p>Quantidades mínimas por numeração :</p> <table><tr><td>Nº35-</td><td>Nº36-</td><td>Nº37-</td></tr><tr><td>Nº38-</td><td>Nº39-</td><td>Nº40-</td></tr><tr><td>Nº41-</td><td>Nº42-</td><td>Nº43-</td></tr><tr><td>Nº44-</td><td></td><td>Nº47-</td></tr></table> <p>Quantidades máximas por numeração :</p> <table><tr><td>Nº35-</td><td>Nº36-</td><td>Nº37-</td></tr><tr><td>Nº38-</td><td>Nº39-</td><td>Nº40-</td></tr><tr><td>Nº41-</td><td>Nº42-</td><td>Nº43-</td></tr><tr><td>Nº44-</td><td></td><td>Nº47-</td></tr></table> <p>A vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto com link do fabricante para conferencia da veracidade.</p>	Nº35-	Nº36-	Nº37-	Nº38-	Nº39-	Nº40-	Nº41-	Nº42-	Nº43-	Nº44-		Nº47-	Nº35-	Nº36-	Nº37-	Nº38-	Nº39-	Nº40-	Nº41-	Nº42-	Nº43-	Nº44-		Nº47-					
Nº35-	Nº36-	Nº37-																												
Nº38-	Nº39-	Nº40-																												
Nº41-	Nº42-	Nº43-																												
Nº44-		Nº47-																												
Nº35-	Nº36-	Nº37-																												
Nº38-	Nº39-	Nº40-																												
Nº41-	Nº42-	Nº43-																												
Nº44-		Nº47-																												
04	<p>CALÇA BRIM AZUL (100% ALGODÃO): na cor azul Royal, cintura com elástico e cordão, com três bolsos, 2 laterais e 1 traseiro, tecido confortável, resistente e de boa durabilidade, resistente a rasgos e abrasões em geral podendo ser utilizado inclusive em serviços mais</p>	UN	06	131	95,24	12.476,44																								



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	<p>pesados. Com certificado de Aprovação (CA). Nos seguintes tamanhos: Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta. Antes de serem solicitadas, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores.</p>					
05	<p>CAMISETA (PV) POLIVISCOSE: para uniforme, tecido deve ser de alta qualidade resistente a rugas e fácil de cuidar. MANGA CURTA na cor azul roial, gola redonda com ribana, com serigrafia/estampa nas costas e frente; conforme modelo no Anexo deste Edital. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG. Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta. Antes de serem solicitadas, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores.</p>	UN	10	163	44,39	7.235,57
06	<p>CAMISETA (PV) POLIVISCOSE: para uniforme, tecido deve ser de alta qualidade, resistente a rugas e fácil de cuidar, MANGA LONGA na cor azul roial, gola redonda com ribana, com serigrafia/estampa nas costas e frente conforme modelo no anexo deste Edital. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG.</p>	UN	13	180	52,63	9.473,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	<p>Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid.</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta</p> <p>Antes de serem solicitadas, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.</p>					
07	<p>CAPA DE CHUVA: capa de segurança; confeccionada em trevira, com capuz, na cor amarela; mangas longas, sem bolsos; fechamento frontal com botões, com forro; Com Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid.</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>	UN	12	69	23,04	1.589,76
08	<p>CAPA DE CHUVA JAQUETA E CALÇA LINHA PREMIUM: azul Marinho em nylon; fechamento duplo; capa para umidade proveniente de operações com o uso de agua e agentes meteorológicos (chuva) , confeccionada em tecido de nylon emborrachado, uma face de poliamidada e a outra em PVC , em máquina de overloke cinco fios; costuras impermeabilizadas internamente por processo de selagem térmica; resistente a rasgamentos capuz fixo; fechamento duplo por dois zíperes de nylon e lapela; com faixas refletivas de 50mm contornando o tórax que devem atender a NBR 15292 oferecendo conforto ao usuário. Possuir certificado de Aprovação (CA) do</p>	UN	01	16	210,72	3.371,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	<p>Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanho e quantidades: Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>					
09	<p><u>CHAPÉU DE PALHA GRANDE:</u> aba de no mínimo 15cm. A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	07	16	26,47	423,52
10	<p><u>CONJUNTO PARA PULVERIZAÇÃO</u></p> <p>TIPO I: itens inclusos, boné árabe; blusão; calça com proteção em PVC na calça, abaixo do joelho; avental; luva de látex; com proteção em PVC dupla abaixo do joelho; durabilidade mínima de 30 lavagens; tecido de alta performance; indicado para serviços de aplicação de agrotóxicos; capina química; dedetização; aplicação de produtos domissanitários; preparo de pré-misturas, caldas agrotóxicas; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Poderão ser solicitados tamanhos G e GG.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: G=unid. GG=unid.</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: G= unid. GG= unid.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	02	04	137,50	550,00
11	<p><u>CREME PROTETOR DE PELE:</u> protege contra óleos, graxas, solventes entre outros, facilitando a remoção de sugidades pesadas, que seja hidrossolúvel e óleo resistente, que quando aplicado na pele forme uma camada protetora invisível, inibindo o ataque de produtos agressivos a pele, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Embalagem de no mínimo 200g; com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p>	UN	02	32	13,99	447,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	A Empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.						
12	JALECO MANGA CURTA: jaleco feminino em tecido oxfordine, com manga curta, gola do tipo V na cor branca. O Jaleco deverá ter 03 bolsos (02 bolsos inferiores, 01 superior lado esquerdo), 04 botões, tecido 100% poliéster de fibra fina e leve. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG. Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta.	UN	01	15	95,64	1.434,60	
13	JALECO MANGA LONGA: confeccionado em brim 100% algodão com 03 bolsos frontais, um na altura do peito e dois na altura da cintura e fechamento em botões, proteção de vista sobre os botões de fechamento, para evitar acidentes; na cor azul roial; gola italiana, com elástico nos punhos. Poderão solicitados tamanhos do PP ao EGGG. Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.	UN	02	99	80,60	9.468,36	
14	LUVA LÁTEX NATURAL E NEOPRENE: bicolor (azul e Amarelo), com reforço extra, resistência química, a agentes perfurocortantes, com acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; cano longo; forrada com flocos de algodão, espessura mínima de 0,70mm, ideal	PAR	62	200	10,08	2.016,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	<p>para produtos químicas, agrícolas, higienização, serviços gerais, pintura e construção civil com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho correspondente aos itens f-1-a; f-1-b;e f-1-f da NR6.; pelas normas acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência conforme legislação vigente; Nos seguintes tamanhos:</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG=unid.</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG=unid.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>					
15	<p><u>LUVA DE PROTEÇÃO MODELO PETROLEIRA:</u> confeccionada em vaqueta integral, couro macio, espessura 8/10 linhas, com reforço interno na palma e tira de reforço interno entre o polegar e o indicador. Costurada com linha de nylon para dar alta resistência a tração e ao calor, resistente a materiais abrasivos e/ou escoriantes. Possuir proteção interna na palma da mão e elástico de ajuste no dorso. Acabamento do punho em viés; validade mínima de 05 anos. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanhos:</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG=unid.</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG=unid.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>	PAR	01	50	22,66	1.133,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	<p><u>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO:</u> sem Pó; caixa com 100 unidades.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= 25 CX. M= 25 CX. G=25 CX.</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P=50 CX. M=50 CX. G= 50 CX.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>						
16	<p><u>LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA:</u> confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em paraaramida. Comprimento total de 45 cm. Suporta calor de contato e respingos de líquidos de até 350 °C.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid.</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	CX	75	150	15,53	2.329,50	
17	<p><u>LUVA TIPO MULTITATO:</u> forro em poliamida sem costura, revestimento poliuretano preto na palma e dedos, dorso ventilado, punho tricotado com elástico, acabamento liso, formato anatômico, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid.</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	PAR	03	17	113,34	1.926,78	
18	<p><u>LUVA TIPO MULTITATO:</u> forro em poliamida sem costura, revestimento poliuretano preto na palma e dedos, dorso ventilado, punho tricotado com elástico, acabamento liso, formato anatômico, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid.</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	PAR	02	180	7,17	1.290,60	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

19	<p><u>MÁSCARA TRIPLA 3 CAMADAS BRANCA E CLIPE NASAL:</u> máscara cirúrgica com tripla camada de filtros; desenvolvida para proteção de profissionais da saúde, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional ou pelo paciente; fabricada em não tecido 100% polipropileno; não estéril; três pregas horizontais; clipe nasal; soldada eletronicamente por ultrassom; descartável, de uso único; Caixa Com 50 Unidades A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	CX	10	20	65,19	1.303,80
20	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA:</u> com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, proteção contra raios UVA e UVB, resistentes a alto impacto, lentes com tratamento anti risco, tratamento antiembacante, deve ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	09	120	65,19	7.822,80
21	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR:</u> com armação e visor confeccionados em uma única peça, lente e haste de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, resistentes a alto impacto, antiembacante; lentes com tratamento anti risco, ataques químicos, partículas volantes, multidirecionais e luminosidade intensa, antiestático; deve ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, com capacidade de absorver no mínimo 99,9% de radiação ultravioleta UVA e UVB; o óculos deverá proporcionar visão panorâmica e periférica; com lente na cor incolor; com cordão de segurança; embalado individualmente em embalagem apropriada;</p>	UN	12	95	65,19	6.193,05



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	com garantia total de no mínimo 01 ano; e suas condições deverão atender a norma ansi.z.87.1,csa.z.94.3; com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.						
22	<u>PROTETOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR (TIPO CONCHA):</u> constituído por duas conchas em plástico, com nível mínimo de proteção de 20db, com borda de proteção em plástico, resistente a choque mecânico; almofadas preenchidas de espuma em suas laterais e em seu interior; possuindo uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; com haste dobrável que facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.	UN	03	15	80,20	1.200,30	
23	<u>PROTETOR AURICULAR:</u> no formato de pinos, confeccionado em silicone farmacêutico, superfície lisa e macia, em formato cônico, tipo plug de 3 flanges, macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com nível de proteção de no mínimo 16db; possuir cordão e caixa para guardar o produto. Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.	UN	02	90	4,17	375,30	
24	<u>PROTETOR RESPIRATÓRIO, RESPIRADOR PFF1:</u> com Válvula Peça Facial Filtrante, formato dobrável, do tipo concha, com válvula de exalação; compatível com uso de outros EPIs, com 2 tirantes em látex revestido; com 4 pontos de fixação; com acabamento soldado eletronicamente; com Certificado de Aprovação(CA) do Ministério do Trabalho .	UN	103	211	3,03	639,33	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.					
25	PROTECTOR SOLAR FPS 60: embalagem com no mínimo 200g, resistente a água e suor, proteção UVA e UVB, produto hipoalergênico, rápida absorção, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante com Certificado de Aprovação e registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data do recebimento do produto. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e registro na Anvisa do produto juntamente com a proposta.	UN	58	332	29,30	9.727,60
26	REPELENTE DE INSETOS CORPORAL: fórmula não oleosa, com no mínimo 04 horas de proteção; que seja eficiente inclusive contra mosquito transmissor da dengue, Zika e Chikungunya, fragrância suave, fácil aplicação, rápida absorção, embalagem de no mínimo 200ml. Apresentar Certificado de Aprovação e registro na ANVISA. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	UN	53	455	12,75	5.801,25
27	SABONETE ESFOLIANTE LIMPA MÃOS, LIMPEZA PROFUNDA: remove sujeiras mais pesadas das mãos, tais como: graxa, resina de pinus, tintas gráficas ou cola entre outras; não prejudicial para a pele; com microesferas de pedra pomes em sua formulação, agindo como esfoliante, sem ressecar a pele removendo impurezas de forma rápida e eficaz; formulação desenvolvida para hidratar e tonificar a pele sendo biodegradável, de fácil decomposição na natureza. que seja indicado para uso em borracharias, oficinas mecânicas entre outros, utilizado como substituto do sabão-mecânico. Norma ABNT NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010. Embalagem de no mínimo 250g.	UN	02	70	15,11	1.057,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.																															
28	<p>SAPATO DE SEGURANÇA: sapato de segurança ocupacional, confeccionado em couro vaqueta, com elástico nas laterais, sem biqueira. Forro interno da gáspea em material não tecido agulhado com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano para proteção do calcanhar, com absorção de energia na área do salto(calcanhar), com resistência ao escorregamento, antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade durante o caminhar e solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. Palmilha de montagem em material não tecido agulhado fixado ao cabedal no sistema stobel, com propriedades de absorção de suor e com tratamento antimicróbicos Indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol; solado deve ser resistente ao óleo combustível. Cor: Preta; seguindo as normas técnicas ABNTT BR, Certificado de Aprovação nº 42.631, do Ministério do Trabalho que deve ser apresentado juntamente a proposta. Nos seguintes tamanhos conforme solicitado.</p> <p>Quantidades mínimas por numeração:</p> <table><tr><td>Nº35-</td><td>Nº36-</td><td>Nº37-</td></tr><tr><td>Nº38-</td><td>Nº39-</td><td>Nº40-</td></tr><tr><td>Nº41-</td><td>Nº42-</td><td>Nº43-</td></tr><tr><td>Nº44-</td><td></td><td>Nº47-</td></tr></table> <p>Quantidades máximas por numeração:</p> <table><tr><td>Nº35-</td><td>Nº36-</td><td>Nº37-</td></tr><tr><td>Nº38-</td><td>Nº39-</td><td>Nº40-</td></tr><tr><td>Nº41-</td><td>Nº42-</td><td>Nº43-</td></tr><tr><td>Nº44-</td><td></td><td>Nº47-</td></tr></table> <p>A vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto com link do</p>	Nº35-	Nº36-	Nº37-	Nº38-	Nº39-	Nº40-	Nº41-	Nº42-	Nº43-	Nº44-		Nº47-	Nº35-	Nº36-	Nº37-	Nº38-	Nº39-	Nº40-	Nº41-	Nº42-	Nº43-	Nº44-		Nº47-	PAR	15	53	97,30	5.156,90		
Nº35-	Nº36-	Nº37-																														
Nº38-	Nº39-	Nº40-																														
Nº41-	Nº42-	Nº43-																														
Nº44-		Nº47-																														
Nº35-	Nº36-	Nº37-																														
Nº38-	Nº39-	Nº40-																														
Nº41-	Nº42-	Nº43-																														
Nº44-		Nº47-																														



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	fabricante para conferencia da veracidade.																								
29	<p>SAPATO EVA SOFT WORKS: BB 67 antiderrapante, Sapato de Proteção; em elastômero termoplástico (impermeável); proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com uso de água; modelo unissex; solado em borracha vulcanizada, antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol; solado fixado através de colagem com total aderência; salto em elastômero termoplástico (monobloco); palmilha de montagem em elastômero termoplástico (monobloco); fixado ao cabedal em monobloco; palmilha de limpeza em 03 camadas, com tecnologia de absorção/dessorção do suor, com tratamento de nano partículas de prata; sapato acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto; atendendo exigência de segurança conforme NBR 20347/2012 (calçado ocupacional), certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, que atenda a norma NBR ISO 20347:2015 Palmilha de limpeza Em EVA antifungo e antibactéria. Nas cores branco e preto, conforme descrição a seguir:</p> <p>Quantidades mínimas por numeração:</p> <table><tr><td>Nº35-</td><td>Nº36-</td><td>Nº37-</td></tr><tr><td>Nº38-</td><td>Nº39-</td><td>Nº40-</td></tr><tr><td>Nº41-</td><td>Nº42-</td><td>Nº43-</td></tr></table> <p>Quantidades máxima por numeração:</p> <table><tr><td>Nº35-</td><td>Nº36-</td><td>Nº37-</td></tr><tr><td>Nº38-</td><td>Nº39-</td><td>Nº40-</td></tr><tr><td>Nº41-</td><td>Nº42-</td><td>Nº43-</td></tr></table> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>	Nº35-	Nº36-	Nº37-	Nº38-	Nº39-	Nº40-	Nº41-	Nº42-	Nº43-	Nº35-	Nº36-	Nº37-	Nº38-	Nº39-	Nº40-	Nº41-	Nº42-	Nº43-		PAR	01	24	91,08	2.185,92
Nº35-	Nº36-	Nº37-																							
Nº38-	Nº39-	Nº40-																							
Nº41-	Nº42-	Nº43-																							
Nº35-	Nº36-	Nº37-																							
Nº38-	Nº39-	Nº40-																							
Nº41-	Nº42-	Nº43-																							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200 CEP 98985 000 –
Porto Vera Cruz – RS

	<p>TÊNIS EVA DE SOLADO</p> <p>ANTIDERRAPANTE BB80: branco Para Área Hospitalar Com Faixas Claras; Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos, escoriantes, e umidade proveniente de operações com uso de água. Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto.</p> <p>Quantidades mínimas por numeração: N°35- N°36- N°37- N°38- N°39- N°40- N°41- N°42- N°43-</p> <p>Quantidades máximas por numeração: N°35- N°36- N°37- N°38- N°39- N°40- N°41- N°42- N°43-</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>						
30		PAR	03	06	90,09	540,54	
31	<p>TOUCA DESCARTÁVEL: tamanho mínimo de 19" 45x50cm;100% Polipropileno; hipoalergênico e aerado; formato anatômico, na cor Branca, com elástico em toda sua extensão, sanfonada; o produto deverá obedecer a legislação vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto; utilizada na proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Caixa com no mínimo com 100 unidades.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	CX	13	29	22,84	662,36	
	Valor total R\$:	126.329,93					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

z

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este processo está fundamentado na necessidade de adquirir **Equipamentos de Proteção Individual(EPIs)** para a manutenção das Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de **Equipamentos de Proteção Individual(EPIs)** para as Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, sistema de registro de preços com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos EPIs pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- a)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- f)** Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- g)** Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.
- b)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento fora do prazo de validade, será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.

Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

z

5. DO FORNECIMENTO:

A empresa contratada deverá fornecer os EPIs em até 30(trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, A contratada deve estar ciente de que os custos estimados em cada solicitação deverão compreender os deslocamentos para entrega dos EPIs junto a sede da Prefeitura do Município de Porto Vera Cruz.

A **Nota Fiscal** deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

CNPJ nº 91.105.452/0001-93

Avenida Humaitá, nº 672

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até quinze (15) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente aos itens entregues, conferida e assinada por Fiscal de contrato e Gestor da pasta.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- z
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
 - i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
 - j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

Do Município:

- a)** Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b)** Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;
- c)** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos;
- d)** Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- e)** Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- f)** Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho
- g)** Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção.

Da Empresa Vencedora:

- a)** Manifestar o recebimento da ordem de início;
- b)** Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- c)** Executar as entregas de acordo com as cláusulas contratuais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- z
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato. Em caso de aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 03 dias úteis, contados da intimação. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo as penalidades acima dispostas serão dirigidas a Autoridade Superior a qual decidirá o recurso no prazo de 10 dias úteis.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os Equipamentos de Proteção Individual deverão ser fornecidos conforme a demanda das Secretarias Municipais, em até 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2680/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento dos produtos mediante apresentação da nota fiscal conferida e assinada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão em sua forma eletrônica no sistema de Registro de Preços conforme Lei Federal 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 126.329,93 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

z com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2679/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração:

Projeto: 2,020 Apoio e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Despesa: 3390 30 00 00 000 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Projeto: 2,138 Equipamentos de Proteção Individual para Servidores

Despesa: 3390 30 00 00 000 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social:

2,114 - PAIF - Programa de Atenção Integral a Família

Despesa: 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto: 2060 Apoio e Manutenção das Atividades da SMEC

Despesa: 0500 1001 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

Despesa: 0502 1001 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

Projeto: 2147 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores Ensino Fundamental

Despesa: 0500 1001 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

Projeto: 2148 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores da Educação Infantil Creche

Despesa: 0500 1001 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

Projeto: 2149 Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores da Educação Infantil Pré Escola

Despesa: 0500 1001 3390 30 00 00 00 Material de Consumo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito

Projeto: 2137 Equipamento de Proteção Individual para Servidores

Despesa: 3390 30 00 00 00- Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2163- Equipamentos de proteção individual para os servidores

Despesa: 3390 30 00 00 00- Material de Consumo

Porto Vera Cruz-RS, em 24 de maio de 2024.

**Giancarlos Tizian
Secretário de Administração**

**Jairo Luis Taminski
Secretário de Obras Viação e transito**

**Inês Huttel de Lima
Secretária de Educação e Cultura**

**Carmen Elisete Biedler Petrazzini
Secretaria de Assistência Social-Interina**

**Gláucia Milani Carmona
Secretaria Municipal de Saúde**

**Flavio Jacó Seimetz
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

z

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Porto Vera Cruz -RS
A/C Sra. Pregoeira

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato		
Nome:	RG:	CPF:
Cargo/Função:		
Endereço:		

A empresa interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº 13/2024**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

OBJETO: O objeto do presente processo consiste na aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual(EPIs)** para manutenção das Secretarias do Município de Porto Vera Cruz – RS, conforme as descrições a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Unid. Med.	Quant Mín.	Quant Máx.	Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	<u>BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC CANO LONGO:</u> bota de segurança com cabedal em PVC impermeável, na cor preta; sem fechamento; solado em PVC antiderrapante com nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, com palmilha de aço entre sola resistente a perfuração, sem palmilha higiênica; atendendo exigência de segurança conforme NBR 20345 e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho; protegendo contra umidade, biológico, produtos químicos e impactos.	PAR	01	06			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	<p>Quantidades mínimas por numeração: Nº35- N°36- N°37- Nº38- N°39- N°40- Nº41- N°42- N°43-</p> <p>Quantidades máximas por numeração: Nº35- N°36- N°37- Nº38- N°39- N°40- Nº41- N°42- N°43-</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>						
02	<p>BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC CANO LONGO + AMARRA: bota de segurança com cabedal confeccionado policloreto de vinila (PVC) impermeável, na cor azul, sola na cor amarela; fechamento por amarra, para proteção de entrada de resíduos, na cor amarela; forração em meia de 100% poliéster; solado em PVC antiderrapante; solado injetado direto no cabedal, protegendo contra umidade, biológico, resistente a produtos/reagentes químicos e impactos.</p> <p>Quantidades mínimas por numeração: Nº35- N°36- N°37- Nº38- N°39- N°40- Nº41- N°42- N°43-</p> <p>Quantidades máximas por numeração: Nº35- N°36- N°37- Nº38- N°39- N°40- Nº41- N°42- N°43-</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	PAR	01	133			
03	<p>BOTINA DE SEGURANÇA: confeccionada em couro vaqueta integral estampa relax, dorso acolchoado; solado injetado PU bi densidade, antiderrapante deve ser com elástico nas laterais curtida ao cromo, 20 linhas de espessura, sem biqueira; para uso em serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário; lingueta acolchoada com sanfona lateral de ajuste com elástico, o forro interno da gáspea em material não tecido agulhado com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, para proteção do calcanhar,</p>	PAR	14	162			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	contraforte termo conformado com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade durante o caminhar; armação do bico e proteção dos dedos couraça laminada termo conformada ou de plástico injetado, colocada entre o forro e o couro, cabedal costurado com linha de nylon plastificada 60/40 com 3 a 4 pontos por cm; que possua palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicróbicos; palmilha de montagem em material não tecido agulhado fixado ao cabedal no sistema stobel; palmilha de limpeza removível, em espuma látex, forrada nas duas faces com tecido, com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano; possuir absorção de energia na área do salto (calcanhar); com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol ; solado deve ser resistente ao óleo combustível . Cor: Preta; seguindo as normas técnicas ABNTT BR, Certificado de Aprovação nº 45.281, do Ministério do Trabalho que deve ser apresentado juntamente a proposta. Nos seguintes tamanhos conforme solicitado: Quantidades mínimas por numeração : Nº35- N°36- N°37- Nº38- N°39- N°40- Nº41- N°42- N°43- Nº44- N°47- Quantidades máximas por numeração : Nº35- N°36- N°37- Nº38- N°39- N°40- Nº41- N°42- N°43- Nº44- N°47- A vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto com link do fabricante para conferencia da veracidade.						
04	CALÇA BRIM AZUL (100% ALGODÃO): na cor azul Royal, cintura com elástico e cordão, com três bolsos, 2 laterais e 1 traseiro, tecido confortável, resistente e de boa durabilidade, resistente a rasgos e abrasões em geral podendo ser utilizado inclusive em serviços mais pesados. Com certificado de Aprovação	UN	06	131			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	(CA). Nos seguintes tamanhos: Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta. Antes de serem solicitadas, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores.						
05	CAMISETA (PV) POLIVISCOSE: para uniforme, tecido deve ser de alta qualidade resistente a rugas e fácil de cuidar. MANGA CURTA na cor azul roial, gola redonda com ribana, com serigrafia/estampa nas costas e frente; conforme modelo no Anexo deste Edital. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG. Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta. Antes de serem solicitadas, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores.	UN	10	163			
06	CAMISETA (PV) POLIVISCOSE: para uniforme, tecido deve ser de alta qualidade, resistente a rugas e fácil de cuidar, MANGA LONGA na cor azul roial, gola redonda com ribana, com serigrafia/estampa nas costas e frente conforme modelo no anexo deste Edital. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG. Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid.	UN	13	180			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	<p>Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta</p> <p>Antes de serem solicitadas, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.</p>						
07	<p>CAPA DE CHUVA: capa de segurança; confeccionada em trevira, com capuz, na cor amarela; mangas longas, sem bolsos; fechamento frontal com botões, com forro; Com Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid.</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>	UN	12	69			
08	<p>CAPA DE CHUVA JAQUETA E CALÇA LINHA PREMIUM: azul Marinho em nylon; fechamento duplo; capa para umidade proveniente de operações com o uso de agua e agentes meteorológicos (chuva), confeccionada em tecido de nylon emborrachado, uma face de poliamidada e a outra em PVC , em máquina de overloke cinco fios; costuras impermeabilizadas internamente por processo de selagem térmica; resistente a rasgamentos capuz fixo; fechamento duplo por dois zíperes de nylon e lapela; com faixas refletivas de 50mm contornando o tórax que devem atender a NBR 15292 oferecendo conforto ao usuário. Possuir certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanho e quantidades: Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid.</p>	UN	01	16			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	GG= unid. Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	EGG= unid.						
09	CHAPÉU DE PALHA GRANDE; aba de no mínimo 15cm. A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.	UN	07	16				
10	CONJUNTO PARA PULVERIZAÇÃO TIPO I: itens inclusos, boné árabe; blusão; calça com proteção em PVC na calça, abaixo do joelho; avental; luva de látex; com proteção em PVC dupla abaixo do joelho; durabilidade mínima de 30 lavagens; tecido de alta performance; indicado para serviços de aplicação de agrotóxicos; capina química; dedetização; aplicação de produtos domissanitários; preparo de pré-misturas, caldas agrotóxicas; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Poderão ser solicitados tamanhos G e GG. Quantidade mínima por tamanhos: G=unid. GG=unid. Quantidade máxima por tamanhos: G= unid. GG= unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	UN	02	04				
11	CREME PROTETOR DE PELE: protege contra óleos, graxas, solventes entre outros, facilitando a remoção de sugidades pesadas, que seja hidrossolúvel e óleo resistente, que quando aplicado na pele forme uma camada protetora invisível, inibindo o ataque de produtos agressivos a pele, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Embalagem de no mínimo 200g; com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A Empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.	UN	02	32				
12	JALECO MANGA CURTA: jaleco feminino em tecido oxfordine, com manga curta, gola do tipo V na cor branca. O Jaleco deverá ter 03 bolsos (02 bolsos	UN	01	15				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

z	inferiores, 01 superior lado esquerdo), 04 botões, tecido 100% poliéster de fibra fina e leve. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGGG. Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta.						
13	JALECO MANGA LONGA: confecionado em brim 100% algodão com 03 bolsos frontais, um na altura do peito e dois na altura da cintura e fechamento em botões, proteção de vista sobre os botões de fechamento, para evitar acidentes; na cor azul roial; gola italiana, com elástico nos punhos. Poderão solicitados tamanhos do PP ao EGGG. Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG= unid. EGG= unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.	UN	02	99			
14	LUVA LATEX NATURAL E NEOPRENE: bicolor (azul e Amarelo), com reforço extra, resistência química, a agentes perfurocortantes, com acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; cano longo; forrada com flocos de algodão, espessura mínima de 0,70mm, ideal para produtos químicas, agrícolas, higienização, serviços gerais, pintura e construção civil com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho correspondente aos itens f-1-a; f-1-b; e f-1-f da NR6.; pelas normas acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência conforme legislação vigente; Nos seguintes	PAR	62	200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	tamanhos: Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG=unid. Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG=unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.						
15	<u>LUVA DE PROTEÇÃO MODELO PETROLEIRA:</u> confeccionada em vaqueta integral, couro macio, espessura 8/10 linhas, com reforço interno na palma e tira de reforço interno entre o polegar e o indicador. Costurada com linha de nylon para dar alta resistência a tração e ao calor, resistente a materiais abrasivos e/ou escoriantes. Possuir proteção interna na palma da mão e elástico de ajuste no dorso. Acabamento do punho em viés; validade mínima de 05 anos. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanhos: Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG=unid. Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. GG=unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente com a proposta.	PAR	01	50			
16	<u>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO:</u> sem Pó; caixa com 100 unidades. Quantidade mínima por tamanhos: P= 25 CX. M= 25 CX. G=25 CX. Quantidade máxima por tamanhos: P=50 CX. M=50 CX. G= 50 CX. A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta.	CX	75	150			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA: confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em pararamida. Comprimento total de 45 cm. Suporta calor de contato e respingos de líquidos de até 350 °C. Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	PAR	03	17			
18	LUVA TIPO MULTITATO: forro em poliamida sem costura, revestimento poliuretano preto na palma e dedos, dorso ventilado, punho tricotado com elástico, acabamento liso, formato anatômico, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Quantidade mínima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. Quantidade máxima por tamanhos: P= unid. M= unid. G= unid. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	PAR	02	180			
19	MÁSCARA TRIPLA 3 CAMADAS BRANCA E CLIPE NASAL: máscara cirúrgica com tripla camada de filtros; desenvolvida para proteção de profissionais da saúde, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional ou pelo paciente; fabricada em não tecido 100% polipropileno; não estéril; três pregas horizontais; clipe nasal; soldada eletronicamente por ultrassom; descartável, de uso único; Caixa Com 50 Unidades A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	CX	10	20			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

20	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE</u></p> <p><u>CINZA:</u> com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, proteção contra raios UVA e UVB, resistentes a alto impacto, lentes com tratamento anti risco, tratamento antiembaçante, deve ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	09	120			
21	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE</u></p> <p><u>INCOLOR:</u> com armação e visor confeccionados em uma única peça, lente e haste de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, resistentes a alto impacto, antiembaçante; lentes com tratamento anti risco, ataques químicos, partículas volantes, multidirecionais e luminosidade intensa, antiestático; deve ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, com capacidade de absorver no mínimo 99.9% de radiação ultravioleta UVA e UVB; o óculos deverá proporcionar visão panorâmica e periférica; com lente na cor incolor; com cordão de segurança; embalado individualmente em embalagem apropriada; com garantia total de no mínimo 01 ano; e suas condições deverão atender a norma ansi.z.87.1,csa.z.94.3; com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	12	95			
22	<p><u>PROTETOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR (TIPO CONCHA):</u> constituído por duas conchas em plástico, com nível mínimo de proteção de 20db, com borda de proteção em plástico, resistente a choque mecânico; almofadas preenchidas de espuma em suas laterais e em seu interior; possuindo uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das</p>	UN	03	15			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

2	orelhas do usuário e que sustenta as conchas; com haste dobrável que facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.						
23	PROTETOR AURICULAR: no formato de pinos, confeccionado em silicone farmacêutico, superfície lisa e macia, em formato cônico, tipo plug de 3 flanges, macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com nível de proteção de no mínimo 16db; possuir cordão e caixa para guardar o produto. Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.	UN	02	90			
24	PROTETOR RESPIRATÓRIO, RESPIRADOR PFF1: com Válvula Peça Facial Filtrante, formato dobrável, do tipo concha, com válvula de exalação; compatível com uso de outros EPIs, com 2 tirantes em látex revestido; com 4 pontos de fixação; com acabamento soldado eletronicamente; com Certificado de Aprovação(CA) do Ministério do Trabalho . A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	UN	103	211			
25	PROTETOR SOLAR FPS 60: embalagem com no mínimo 200g, resistente a água e suor, proteção UVA e UVB, produto hipoalergênico, rápida absorção, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante com Certificado de Aprovação e registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data do recebimento do produto. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e registro na Anvisa do produto juntamente com a proposta.	UN	58	332			
26	REPELENTE DE INSETOS CORPORAL: fórmula não oleosa, com no mínimo 04horas de proteção; que seja eficiente inclusive contra mosquito	UN	53	455			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

z	<p>transmissor da dengue, Zika e Chikungunya, fragrância suave, fácil aplicação, rápida absorção, embalagem de no mínimo 200ml. Apresentar Certificado de Aprovação e registro na ANVISA.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>						
27	<p>SABONETE ESFOLIANTE LIMPA MÃOS, LIMPEZA PROFUNDA: remove sujeiras mais pesadas das mãos, tais como: graxa, resina de pinus, tintas gráficas ou cola entre outras; não prejudicial para a pele; com microesferas de pedra pomes em sua formulação, agindo como esfoliante, sem ressecar a pele removendo impurezas de forma rápida e eficaz; formulação desenvolvida para hidratar e tonificar a pele sendo biodegradável, de fácil decomposição na natureza. que seja indicado para uso em borracharias, oficinas mecânicas entre outros, utilizado como substituto do sabão-mecânico.</p> <p>Norma ABNT NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010. Embalagem de no mínimo 250g.</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	02	70			
28	<p>SAPATO DE SEGURANÇA: sapato de segurança ocupacional, confeccionado em couro vaqueta, com elástico nas laterais, sem biqueira. Forro interno da gáspea em material não tecido agulhado com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano para proteção do calcanhar, com absorção de energia na área do salto(calcanhar), com resistência ao escorregamento, antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade durante o caminhar e solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. Palmilha de montagem em material não tecido agulhado fixado ao cabedal no sistema strobel, com propriedades de absorção de suor e com tratamento antimicróbicos Indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário com</p>	PAR	15	53			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol; solado deve ser resistente ao óleo combustível. Cor: Preta; seguindo as normas técnicas ABNTT BR, Certificado de Aprovação nº 42.631, do Ministério do Trabalho que deve ser apresentado juntamente a proposta. Nos seguintes tamanhos conforme solicitado. Quantidades mínimas por numeração: Nº35- N°36- N°37- N°38- N°39- N°40- N°41- N°42- N°43- N°44- N°47- Quantidades máximas por numeração: Nº35- N°36- N°37- N°38- N°39- N°40- N°41- N°42- N°43- N°44- N°47- A vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto com link do fabricante para conferencia da veracidade.						
29	SAPATO EVA SOFT WORKS: BB 67 antiderrapante, Sapato de Proteção; em elastômero termoplástico (impermeável); proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com uso de água; modelo unissex; solado em borracha vulcanizada, antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol; solado fixado através de colagem com total aderência; salto em elastômero termoplástico (monobloco); palmilha de montagem em elastômero termoplástico (monobloco); fixado ao cabedal em monobloco; palmilha de limpeza em 03 camadas, com tecnologia de absorção/dessorção do suor, com tratamento de nano partículas de prata; sapato acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto; atendendo exigência de segurança conforme NBR 20347/2012 (calçado ocupacional), certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, que atenda a norma NBR ISO 20347:2015 Palmilha de limpeza Em EVA	PAR	01	24			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	<p>antifungo e antibactéria. Nas cores branco e preto, conforme descrição a seguir:</p> <p>Quantidades mínimas por numeração:</p> <table><tr><td>Nº35-</td><td>Nº36-</td><td>Nº37-</td></tr><tr><td>Nº38-</td><td>Nº39-</td><td>Nº40-</td></tr><tr><td>Nº41-</td><td>Nº42-</td><td>Nº43-</td></tr></table> <p>Quantidades máxima por numeração:</p> <table><tr><td>Nº35-</td><td>Nº36-</td><td>Nº37-</td></tr><tr><td>Nº38-</td><td>Nº39-</td><td>Nº40-</td></tr><tr><td>Nº41-</td><td>Nº42-</td><td>Nº43-</td></tr></table> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>	Nº35-	Nº36-	Nº37-	Nº38-	Nº39-	Nº40-	Nº41-	Nº42-	Nº43-	Nº35-	Nº36-	Nº37-	Nº38-	Nº39-	Nº40-	Nº41-	Nº42-	Nº43-						
Nº35-	Nº36-	Nº37-																							
Nº38-	Nº39-	Nº40-																							
Nº41-	Nº42-	Nº43-																							
Nº35-	Nº36-	Nº37-																							
Nº38-	Nº39-	Nº40-																							
Nº41-	Nº42-	Nº43-																							
30	<p>TÊNIS EVA DE SOLADO</p> <p>ANTIDERRAPANTE BB80: branco Para Área Hospitalar Com Faixas Claras; Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos, escoriantes, e umidade proveniente de operações com uso de água. Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto.</p> <p>Quantidades mínimas por numeração:</p> <table><tr><td>Nº35-</td><td>Nº36-</td><td>Nº37-</td></tr><tr><td>Nº38-</td><td>Nº39-</td><td>Nº40-</td></tr><tr><td>Nº41-</td><td>Nº42-</td><td>Nº43-</td></tr></table> <p>Quantidades máximas por numeração:</p> <table><tr><td>Nº35-</td><td>Nº36-</td><td>Nº37-</td></tr><tr><td>Nº38-</td><td>Nº39-</td><td>Nº40-</td></tr><tr><td>Nº41-</td><td>Nº42-</td><td>Nº43-</td></tr></table> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	Nº35-	Nº36-	Nº37-	Nº38-	Nº39-	Nº40-	Nº41-	Nº42-	Nº43-	Nº35-	Nº36-	Nº37-	Nº38-	Nº39-	Nº40-	Nº41-	Nº42-	Nº43-	PAR	03	06			
Nº35-	Nº36-	Nº37-																							
Nº38-	Nº39-	Nº40-																							
Nº41-	Nº42-	Nº43-																							
Nº35-	Nº36-	Nº37-																							
Nº38-	Nº39-	Nº40-																							
Nº41-	Nº42-	Nº43-																							
31	<p>TOUCA DESCARTÁVEL: tamanho mínimo de 19" 45x50cm; 100% Polipropileno; hipoalergênico e aerado; formato anatômico, na cor Branca, com elástico em toda sua extensão, sanfonada; o produto deverá obedecer a legislação vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto; utilizada na proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Caixa com no mínimo com 100 unidades.</p>	CX	13	29																					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

z

A empresa vencedora deverá ser
apresentar o CA e o prospecto do produto
juntamente a proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

z

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

Pregão Eletrônico nº 13/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, nas dependências da Administração Municipal de _____, situada à Rua/Av. _____, nº ___, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de **Pregão Eletrônico nº 13/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe e Apoio, homologada em ____/____/2024, e publicada no _____, em ____/____/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 2.706/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

3.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão ser fornecidos conforme a demanda das Secretarias Municipais, em até 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

4.3. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração. Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz - RS.

4.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

4.5. Os Equipamentos de Proteção Individual entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e corrigidos nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

b) Em até **05 (cinco) dias úteis** após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

4.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

5.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c)** Quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d)** Quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b)** falecimento do registrado.

5.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

5.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- z
- a)** Quando por razão de interesse público;
 - b)** Quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - c)** quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

5.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a)** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b)** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c)** Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

6.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao(s) fiscal (is) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

z

providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/21.

7.5. A fiscalização da ata de registro de preços, ficará sob responsabilidade do(s) servidor(es) designado(s) pela portaria nº /2024.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** Greve geral;
- b)** Calamidade pública;
- c)** Interrupção dos meios de transporte;
- d)** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

8.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9. FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo-RS.

10. CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a)** uma para o Órgão Gerenciador - OG;
- b)** uma para a empresa registrada;
- c)** uma para publicação no PNCP; e
- d)** uma para o Órgão Participante - OP.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

z E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade ___, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 20____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z